



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Gurupi

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 21/2019/GUR/REI/IFTO, DE 17 DE JUNHO DE 2019 RETIFICAÇÃO Nº 2

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM AGROPECUÁRIA TROPICAL E EM ARTE EDUCAÇÃO DO *CAMPUS* GURUPI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 550/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993, e da Portaria Normativa n.º 1/2015/REITORIA/IFTO, torna pública a 2ª retificação do edital abertura do Processo Seletivo para preenchimento de vagas nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Agropecuária Tropical e em Arte Educação, para o segundo semestre letivo de 2019, a ser ofertado no *Campus* Gurupi, em conformidade com o disposto a seguir:

1. ONDE SE LÊ:

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

(...)

7.10. A anotação do nome social constará por escrito nos editais do processo seletivo, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. No dia de realização da entrevista o candidato que solicitou anotação do nome social deverá apresentar como identificação oficial um dos documentos previstos neste Edital, conforme o subitem 7.3.

2. LEIA-SE:

(...)

7.10. A anotação do nome social constará por escrito nos editais do processo seletivo, entre parênteses, antes do respectivo nome civil.

3. ONDE SE LÊ:

8. ETAPAS DA SELEÇÃO

8.1. Para a classificação, serão analisados os seguintes documentos

conforme quadro abaixo:

ETAPA	Documento(s) para análise e classificação	Total de pontos	Peso	Pontuação máxima final
Primeira	Ficha de Análise do Currículo	100	70	100
Segunda	Entrevista	100	30	

8.2. **PRIMEIRA ETAPA** – Análise da Ficha de Avaliação. **Anexo VI**: Nesta etapa, serão conferidos os comprovantes apresentados conforme item e a pontuação auferida pelo candidato na Ficha de Avaliação.

8.2.1. Análise da Ficha de Avaliação - O candidato deve colocar toda a documentação em ordem e enumerada, preenchendo a pontuação correspondente na ficha de avaliação do **Anexo VI** no campo destinado ao candidato. Documentação ilegível, fora da ordem ou sem numeração (conforme itens do **Anexo VI**) não será pontuada.

8.2.2. A Ficha de Avaliação terá valor máximo de 100 pontos.

8.3. Os resultados da primeira etapa serão divulgados no site www.ifto.edu.br/gurupi em “Seletivos (Editais)”, sendo considerados classificados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem classificação conforme estabelecido no quadro abaixo:

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	VAGAS OFERTADAS	QUANTIDADE DE CLASSIFICADOS PARA SEGUNDA ETAPA
Agropecuária Tropical	30	60
Arte Educação	40	80

8.4. Havendo empate na última colocação da lista de classificados de que trata o subitem anterior, serão convocados para a entrevista todos os candidatos com a mesma pontuação.

8.5. **SEGUNDA ETAPA** – Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

8.5.1. A entrevista será realizada pela Comissão de Banca Avaliadora/Examinadora do Processo Seletivo e terá duração média de quinze (15) minutos e constará de arguição do *curriculum lattes* (ou *vitae*), a pretensão profissional, a disponibilidade para dedicar-se às atividades do curso pretendido e, **para os candidatos ao curso em Arte Educação**, também será avaliado a profundidade teórica da linha de pesquisa de interesse, dentre as linhas de pesquisa do item 5.

8.5.2. O local, horário e ordem de apresentação das entrevistas será divulgado no dia **30 de julho de 2019**, no site www.ifto.edu.br/gurupi em “Seletivos (Editais)”. A organização das entrevistas será conforme quadro abaixo.

ENTREVISTA	
DIAS PREVISTOS	CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA
3 e 4 de Agosto de 2019	<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de sustentação dos seus argumentos com clareza, objetividade e conteúdo inter-relacionando ideias e conceitos na área do curso; - Aplicação prática; - Expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso; - Capacidade de expor as ideias inter-relacionando com a

experiência de vida, experiência profissional e o curso pretendido;
 - Somente para os candidatos ao curso em Arte Educação, especificar de forma clara e objetiva a linha de pesquisa de interesse, dentre as linhas de pesquisa do item 5.

8.5.3. Cada entrevista será realizada em sessão pública, sendo objeto de gravação por dispositivo que capture sons e imagens, de forma a garantir a sua idoneidade e confiabilidade.

8.5.4. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munido de documento de identificação original com foto, conforme subitem 7.3.

8.5.5. Para a entrevista, em nome da transparência, o *Campus* Gurupi do IFTO assegurará o acesso ao público, antes do início da entrevista, sendo obrigatória a identificação por parte do interessado em assisti-la, desde que não haja interferência, comunicação ou outro tipo de sinalização entre o público, o candidato e os membros das bancas. Não será permitida a presença dos demais candidatos.

8.5.6. É de responsabilidade do candidato, acompanhar e verificar os horários das entrevistas. O IFTO não se responsabiliza pelo deslocamento do candidato e/ou atrasos.

4. **LEIA-SE:**

8. ETAPAS DA SELEÇÃO

8.1. Para a classificação, serão analisados pela Banca Avaliadora/Examinadora de Análise Curricular os documentos, o currículo e a ficha de avaliação apresentados pelo candidato.

8.2. Na Análise da Ficha de Avaliação serão conferidos os comprovantes apresentados conforme item e a pontuação auferida pelo candidato na Ficha de Avaliação.

8.2.1. Análise da Ficha de Avaliação - O candidato deve colocar toda a documentação em ordem e enumerada, preenchendo a pontuação correspondente na ficha de avaliação do **Anexo VI** no campo destinado ao candidato. Documentação ilegível, fora da ordem ou sem numeração (conforme itens do **Anexo VI**) não será pontuada.

8.2.2. A Ficha de Avaliação terá valor máximo de 100 pontos.

8.3. Os resultados serão divulgados no site www.ifto.edu.br/gurupi em "Seletivos (Editais)".

5. **ONDE SE LÊ:**

9. CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota final do candidato será obtida pela média ponderada das notas alcançadas nas duas (2) etapas e calculadas até a segunda casa decimal.

9.2. O candidato será classificado de acordo com seu desempenho conforme o número de vagas oferecidas, considerando as etapas do processo.

9.3. Para efeito de desempate, na classificação final, serão considerados os pontos obtidos nesta ordem: etapa 2, etapa 1 e maior idade.

9.4. Será eliminado o candidato que:

- a) Não enviar Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado.
- b) Faltar no dia da entrevista.
- c) Usar de meios fraudulentos na inscrição, seleção ou matrícula.
- d) Prestar informação falsa em alguma das etapas da seleção, mesmo que sem má-fé comprovada.

9.5. A ausência da Ficha de Análise do Currículo fará com que o candidato receba nota zero neste instrumento de avaliação

9.6 Critérios de desempate:

- I - maior nota obtida na entrevista;
- II - maior número de pontos obtido na ficha de análise do currículo (na seguinte sequência: experiência profissional, produção acadêmica e formação acadêmica);
- III - maior idade (dia, mês e ano).

6. LEIA-SE:

9. CLASSIFICAÇÃO

9.1. O candidato que atender os requisitos exigidos neste Edital será considerado classificado.

9.2. O candidato será classificado de acordo com seu desempenho conforme o número de vagas oferecidas, permanecendo os demais classificados como suplentes até o limite das vagas estabelecidas.

9.3. Para efeito de desempate, na classificação final, serão considerados os pontos obtidos nesta ordem: maior pontuação obtida na análise do currículo e maior idade.

9.4. Será eliminado o candidato que:

- a) Não enviar Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado.
- b) Usar de meios fraudulentos na inscrição, seleção ou matrícula.
- c) Prestar informação falsa em alguma das etapas da seleção, mesmo que sem má-fé comprovada.

9.5. A ausência da Ficha de Análise do Currículo fará com que o candidato receba nota zero neste instrumento de avaliação

9.6 Critérios de desempate:

- I - maior número de pontos obtido na ficha de análise do currículo (na seguinte sequência: experiência profissional, produção acadêmica e formação acadêmica);
- II - maior idade (dia, mês e ano).

7. ONDE SE LÊ:

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O **resultado preliminar da homologação das inscrições e da análise curricular** será divulgado no dia 12 de agosto de 2019 no site www.ifto.edu.br/gurupi em "Seletivos (Editais)", conforme Cronograma do **Anexo I**.

10.2. O **resultado definitivo da 1ª Etapa** convocando os candidatos

classificados para entrevista será publicado a partir das 17 horas na data provável de 16 de agosto de 2019.

10.3. O **resultado preliminar da 2ª etapa** será divulgado no dia 20 de agosto de 2019 no site www.ifto.edu.br/gurupi em "Seletivos (Editais)", conforme Cronograma do **Anexo I**.

10.2. O **resultado definitivo da 2ª etapa** será publicado a partir das 17 horas do dia 26 de agosto de 2019.

10.2. O **resultado definitivo** convocando os candidatos aprovados a efetuarem matrícula será publicado a partir das 17 horas do dia 26 de agosto de 2019.

8. LEIA-SE:

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O **resultado preliminar da homologação das inscrições e da análise curricular** será publicado no dia 12 de agosto de 2019 no site www.ifto.edu.br/gurupi em "Seletivos (Editais)", conforme Cronograma do **Anexo I**.

10.2. O **resultado definitivo da homologação das inscrições** será publicado a partir das 17 horas na data provável de 16 de agosto de 2019.

10.3. O **resultado definitivo da análise curricular** será publicado a partir das 17 horas do dia 19 de agosto de 2019 no site www.ifto.edu.br/gurupi em "Seletivos (Editais)", conforme Cronograma do **Anexo I**.

10.2. O **resultado definitivo** será publicado a partir das 17 horas do dia 20 de agosto de 2019.

10.42. O **convocação para matrícula** dos candidatos aprovados será publicado a partir das 17 horas do dia 26 de agosto de 2019.

9. ONDE SE LÊ:

11. RECURSO

(...)

11.6. A Comissão de processo seletivo designada pela Portaria nº 154/2019 terá o prazo de até três (3) dias, a contar do término de cada período destinado à interposição de recursos, para emissão e divulgação dos pareceres.

(...)

11.8. O recurso não poderá ser utilizado para complementar documentação não apresentada no período de inscrição.

10. LEIA-SE:

11. RECURSO

(...)

11.6. A Comissão de processo seletivo designada pela Portaria nº 154/2019 terá o prazo de até três (3) dias, a contar do término do período destinado à interposição de recursos, para emissão e divulgação dos pareceres.

MARCELO ALVES TERRA



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra**, **Diretor-Geral**, em 16/08/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0760931** e o código CRC **055A85B6**.

Alameda Madrid, 545 - Jardim Sevilha — CEP 77.410-470
Gurupi/TO — (63) 3311-5400
www.ifto.edu.br/gurupi — gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23338.014874/2019-56

SEI nº 0760931